PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.274

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Artur Nogueira para o período de 1994 a 1997.

Cláudio Alves de Menezes, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

L E I :

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Artur Nogueira, para o período de 1994 a 1997, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de Orçamento anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicara os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário, com indicação da fonte de recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.181, de 18 de novembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de dezembro de 1.994.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira,
Diretor de Secretaria